

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS
LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO
 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Data: 04/10/2017

Página: 74 de 142

AMANDA.

CHEFE DO SETOR DE DISTRITO I, II e III

Participa e realiza reunião nas unidades com todos os profissionais da saúde, participa do grupo de gestante, atende a população com orientação a buscar o serviço de saúde necessário, realiza visitas domiciliares quando necessário, faz visita e avaliação de pacientes internados que irá receber alta para definir os cuidados de enfermagem necessário e materiais como curativos, dietas, para dar continuidade nos cuidados de saúde em casa, realiza aconselhamento e colhimento de pacientes e familiares com casos graves, solicita manutenção externa para a unidades, intervém em situação de conflito entre paciente e funcionários e equipes de trabalho, participa de vistas escolares com o programa saúde na escola, realiza educação permanente com equipe de agente comunitário e técnico de enfermagem, participa de reunião com a diretora da direção básica, gerencia os pontos biométrico dos funcionários das unidades, encaminha ofício externo e interno, monta escala de serviços, elabora o POP e protocolos de atendimento e encaminhamento de paciente, realiza relatório de resposta para o setor de ouvidoria e atende a população, solicita compra de equipamentos, medicamentos, materiais de escritório e de limpeza, gerencia o sistema de acesso público e participa de reuniões e treinamento na DRS de Barretos.

Setor	Função	Homens	Mulheres
ARE/ UBS	Chefe do Setor de Distrito I, II e III	00	03

MTE – Lei nº 6.514 da CLT

Portaria nº 3.214 – Normas Regulamentadoras (NR) e suas alterações

MEDIDAS DE CONTROLE – NR 09, Itens 9.3.5, 9.3.5.1, 9.3.5.2 e 9.3.5.4

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC'S

DESCRIÇÃO DO EPC	FINALIDADE	NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES
Trabalho em ambiente administrativo com ar condicionado e ventilador.	Redução da temperatura.	Não.
Extintores e hidrante	Combater sinistro de incêndio	Não

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS/ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

DESCRIÇÃO DA MEDIDA	FINALIDADE	NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES
-	-	-

NR 6 – EQUIPAMENTO de PROTEÇÃO INDIVIDUAL

EQUIPAMENTO(S) DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NECESSÁRIO(S)

DESCRIÇÃO DO EPI	ATENUAÇÃO (NRRsf)
-	-

RECONHECIMENTO e AVALIAÇÃO dos RISCOS AMBIENTAIS – itens 9.3.3 e 9.3.4

Agente	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Avaliação				
Ruído	Movimentação de pessoas	Ar	Ruído medido em dB (A)				
			Metodologia	Nível de Ruído	EPI Atenua	Atenuado	L T
	Tipo de Exposição	Vias de Absorção	Dosimetria	63,2 dB(A)	-	-	85 dB(A)
	Intermitente	Aérea e Ossea	Medida de Controle: Ruído abaixo de 50% da dose NR-9.				

Conforto Térmico	Fonte Geradora	Meio de Propagação	Tipo de Exposição	Vias de Absorção
	Salas Climatizadas	-	-	-

A

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS
LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Data: 04/10/2017

Página: 75 de 142

CONCLUSÃO

É possível afirmar que o exercício da função de **Chefe do Setor de Distrito I, II e III**, segundo os Anexos da NR-15, é considerada **SALUBRE** em decorrência das intensidades dos agentes e ainda se ficar comprovado o uso dos EPI's que são recomendados, neutralizando/eliminando o agente insalubre, em atendimento ao item 15.4 e subitem 15.4.1, da NR-15.

É possível afirmar que o exercício da função de **Chefe do Setor de Distrito I, II e III**, segundo os Anexos da NR-16, é considerada **NÃO PERIGOSA**.

É possível afirmar que o exercício da função de **Chefe do Setor de Distrito I, II e III**, com base no Decreto 3.048 de 1999, **NÃO POSSUI ENQUADRAMENTO COMO ESPECIAL**.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REQUERIMENTO

Assunto: Solicitação de revisão de Adicional de Insalubridade

Senhor Secretário,

Venho por meio deste solicitar que o adicional de insalubridade seja mantido, tendo em vista que a função de Chefe de Setor de Distrito II da Divisão de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde, locado no Ambulatório de Referência e Especialidade – ARE, **não realiza exclusivamente atividades administrativas**, sendo responsável por três Unidades Básicas de Saúde (UBSF Dona Dalva Fernandes Moreda Ayusso – Campo Belo, UBS Dr. Clodoaldo Marins Sarti – Santa Ifigênia, ESF Valter Stuk – Cohab IV) e Academia da Saúde. Dentre as atividades realizadas diariamente estão:

- Visitas periódicas nas Unidades Básicas de Saúde, hospitais, serviços de emergência, ambulatório, entre outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana, estando constantemente exposta aos agentes nocivos e considerados insalubres;
- Contato permanente com pacientes: Acolhimento e atendimento nas Unidades de Saúde, bem como na Secretaria Municipal de Saúde;
- Apoio técnico/prático aos profissionais que atuam nas Unidades de Saúde;
- Supervisão direta dos procedimentos realizados;
- Verificação/Monitoramento de todas as salas e insumos pertencentes as Unidades de Saúde (sala de vacinas, sala de curativos, sala de coleta de sangue, consultório médico, expurgo, farmácia, recepção, banheiros, etc);
- Manuseio de materiais biológicos: teste do pezinho e lâminas de materiais citopatológicos para exames de papanicolaou, sendo de responsabilidade da Divisão de Atenção Básica gerir o fluxo entre o município e o laboratório;
- Acompanhamento das equipes nas visitas domiciliares;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Participação em Campanhas (Campanha de vacinação, campanha de prevenção: tuberculose, hanseníase, três bichos, saúde bucal e prevenção aos cânceres);
- Visita aos pacientes em processo de alta hospitalar que exigem cuidados específicos;
- Participação de reuniões e discussões de casos com as equipes nas Unidades de Saúde.

Olímpia, 30 de maio de 2018.


Amanda Ferrarese
Chefe do Setor de Distrito II
Secretaria Municipal de Saúde

Amanda Ferrarese
Chefe do Setor de Distrito II
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIA	
Processo:	Código de Acesso a Internet: 1
9882 / 2018 - 1	Data Abertura: 25/06/2018 16:00
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SS -	
Assunto: OFICIO	
INSALUBRIDADE - AMANDA FERRARESE	

AO Senhor
Marcos Roberto Pagliuco
Secretário Municipal de Saúde



Cópia
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Olímpia, 10 de julho de 2018.

Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio desta atestar a prestação dos serviços elencados pelos funcionários da Divisão de Atenção Básica e da Divisão de Media e Alta Complexividade.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Marcos Roberto Pagliuco

Secretário Municipal de Saúde

À Sra.
Isabela Recco
Diretora da Divisão do Departamento
de Recursos Humanos
RH

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIA	
Processo: 10637 / 2018	Código de Acesso a Internet: 1 Data Abertura: 10/07/2018 16:42
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Assunto: INSALUBRIDADE	
atestar a prestação dos serviços elencados pelos funcionários da divisão de atenção básica e da divisão de média e alta complexividade	



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terra de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Olímpia, 21 de junho de 2018.

Assunto: *Adicional de Insalubridade*

Interessado: *Amanda Ferrarese*

A servidora solicita informações sobre a cessação do pagamento do Adicional de Insalubridade:

A Lei nº 3.654, de 14/02/2013, em seu Artigo 1º dispõe que são consideradas atividades ou operações insalubres as que se desenvolvem acima dos limites de tolerância previstos na Portaria nº 3214/1978 MTE Norma Regulamentadora 15 e suas alterações nos Anexos nºs 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14.

Ainda segundo a norma, entende-se por "Limite de Tolerância", a concentração ou intensidade máxima ou mínima, relacionada com a natureza e o tempo de exposição ao agente, que não causará dano à saúde do trabalhador, durante a sua vida laboral.

A servidora, lotada no cargo de Assistente Social, designada Chefe do Setor de Distrito II, desenvolve suas atividades no prédio da Secretaria Municipal de Administração, e relata que além das funções administrativas, realiza atendimentos e visitas a pacientes, entre outros.

O Anexo 14, da NR 15 dispõe que será devida a Insalubridade de grau médio para:

Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infectocontagante, em: hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados).



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Terra de Águas Quentes e Capital Nacional do Folclore

O referido anexo esclarece que o contato permanente com pacientes, animais ou material infectocontagante é o trabalho resultante da prestação de serviço contínuo e obrigatório, decorrente de exigência firmada no próprio contrato de trabalho, com exposição permanente aos agentes insalubres.

Isto posto, é possível afirmar que o exercício das funções de Assistente Social, segundo o referido anexo, são consideradas insalubres, em decorrência dos atendimentos aos pacientes em locais destinados aos cuidados à saúde humana, portanto, quando a servidora exercer tais funções, o percebimento do adicional de 20% de insalubridade é devido.



Sem mais para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração, ficando à disposição.

Atenciosamente,

ELIANE BERALDO ABREU DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

ISABELA RECCO DE ALMEIDA
Diretora de Divisão de Recursos Humanos

PAULO SERGIO MENDES JUNIOR
*Chefe do Setor de Serviços Especializados em
Medicina e Segurança do Trabalho*

		PROGRAMA DE SEGURANÇA			
LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DE TRABALHO		IDENTIFICAÇÃO LTCAT 001/2021		PÁGINA 18 DE 78	
Elaboração: Carlos H. Silva	Aprovação: Carlos Henrique Silva	Representante Empresa: Isabella Recco Almeida	Data: 12/07/2021	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS	

LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE +F7+B2:R38+B2:R39+F7+B2+B2:R38



FICHA DE CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

EMPRESA	GRAU DE RISCO	CNAE
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA	GR: 01 Grupo: C - 33	84.11-6-00

GHE	CARGOS DO GHE	PROCESSOS/SUBPROCESSO	DESCRIÇÃO DA ÁREA DE TRABALHO
2	A.S.D=AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Administração Pública em Geral. Serviço de Saúde	UBS DR WALDEMAR LOPES FERRAZ; UBSF DR GILBERTO VICENTE MORA; UBSF VALTER STUKI; SETOR ODONTOLÓGICA; UBSF DONA DALVA FERNANDES M AYUSSO; UBSF DR CLODOALDO MARINS SARTI; UBSF DR CUSTODIO RIBEIRO DE CARVALHO; UBSF DR FRANCISCO FIGUEIREDO FILHO; SETOR DE DIAGNOSTICO COMPLEMENTAR; ARE - LABORATORIO; CENTRO DE REFERENCIA AO IDOSO; DIVISAO DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA; UBSF DR WALDOMIRO PAIVA LUZ; CENTRO DE TESTAGEM E ACOHLHIMENTO - CTA; CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL - CAPS; DIVISAO DE VIGILANCIA EM SAUDE; DRS - SAO JOSE DO RIO PRETO; SETOR DE AMBULATORIO E REFERENCIA ARE; UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA; GRIPARIO - COVID 19; CENTRO DE DIAGNOSTICO; SETOR DE VIGILANCIA SANITARIA; SAMU - SERVIÇO ATENDIMENTO MOVEI URGENCI; SETOR DE REMOCAO; DIVISAO DE PLANEJAMENTO E AVALIACAO; SETOR DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
	ASSISTENTE SOCIAL		
	AUXILIAR DE CIRURGIAO DENTISTA		
	AUXILIAR DE LABORATORIO		
	BIOMEDICO		
	CIRURGIAO DENTISTA		
	EDUCADOR SANITARIO		
	ENFERMEIRO		
	ENFERMEIRO - SELETIVO		
	FARMACEUTICO		
	FISIOTERAPEUTA		
	FISIOTERAPEUTA - SELETIVO		
	FONOAUDIOLOGO		
	MEDICO CIRURGIAO VASCULAR		
MEDICO CLINICO GERAL			
MEDICO GERIATRA			
MEDICO GINECOOBSTETRA			
MEDICO INFECTOLOGISTA			
MEDICO NEFROLOGISTA			
MEDICO NEUROLOGISTA			
MEDICO OFTALMOLOGISTA			
MEDICO ORTOPEDISTA			



PROGRAMA DE SEGURANÇA

LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DE TRABALHO

	IDENTIFICAÇÃO		 PREFEITURA ESTADO DE SÃO PAULO
	LTCAT 001/2021		
Elaboração: Carlos H. Silva	Aprovação: Carlos Henrique Silva	Representante Empresa: Isabella Recco Almeida	Data: 12/07/2021
		Página 19 de 78	

MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	
MEDICO PEDIATRA	
MEDICO PSQUIATRA	
MEDICO ULTRASSONOGRAFISTA	
MEDICO VETERINARIO	
MOTORISTA	
NUTRICIONISTA	
PSICOLOGO	
TECNICO EM ENFERMAGEM	
TECNICO EM ENFERMAGEM - SELETIVO	
TECNICO EM LABORATORIO	
TERAPEUTA OCUPACIONAL	

Agente	Perigo	Empregado Avaliado	Função	Controle(s) Existentes e sua Eficácia						Intensidade / Concentração	Perfil de Exposição	Padrões Legais/Limites de Exposição	Técnica Utilizada	Matriz de Risco	Formas de Exposição	
				Nome	Eficaz S/N	Nome	CA	Fator de Proteção	Eficaz S/N						E	H
Físico Ruído	Van	Humberto Aparecido Piperno	Motorista	NA	NA	NA	NA	NA	NA	61,1 dB(A)	85,0 dB(A)	Dosimetria (NR-15 e NHO 01)	PEQUENA (2)		X	
Físico Vibração Corpo Inteiro	Van	Humberto Aparecido Piperno	Motorista	NE	NA	NE	NE	NE	NA	Aren: 0,70 m/s ² VDVR: 10,10 m/s ¹ 75	Aren: 1,10m/s ² VDVR: 21,00 m/s ¹ 75	Análise de Vibração do Corpo Inteiro (NR-15 e NHO 09)	MÉDIA (9)		X	
Físico Ruído	Ambulância	Pedro Serri Neto	Motorista	NA	NA	NA	NA	NA	NA	47,0 dB(A)	85,0 dB(A)	Dosimetria (NR-15 e NHO 01)	PEQUENA (2)		X	
Físico Vibração Corpo Inteiro	Ambulância	Pedro Serri Neto	Motorista	NE	NA	NE	NE	NE	NA	Aren: 0,40 m/s ² VDVR: 7,40 m/s ¹ 75	Aren: 1,10m/s ² VDVR: 21,00 m/s ¹ 75	Análise de Vibração do Corpo Inteiro (NR-15 e NHO 09)	MÉDIA (9)		X	
Químico	Inexistente conforme avaliação qualitativa com vista nos locais de trabalho de acordo com a Norma Regulamentadora NR-15 - Atividades e Operações Insalubres (Anexo 11)															

	PROGRAMA DE SEGURANÇA						
	LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DE TRABALHO		IDENTIFICAÇÃO LTCAT 001/2021	PREFEITURA ESTRADA TRIBUTARIA REC. CLAYTON			
Elaboração:	Carlos H. Silva	Aprovação:	Carlos Henrique Silva	Representante Empresa:	Isabella Recco Almeida	Data:	12/07/2021

Biológico Existente conforme avaliação qualitativa com visita nos locais de trabalho de acordo com a Norma Regulamentadora NR-15 - Atividades e Operações Insalubres (Anexo 14)

PARECER TÉCNICO PARA ENQUADRAMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

Conclusões para fins de insalubridade, periculosidade, condição especial para fins de aposentadoria especial:	Insalubridade (10, 20 ou 40% do salário mínimo)	Sim (x) Não ()			Periculosidade (30% do salário do funcionário)	Sim () Não (x)		Aposentadoria Especial	Sim (x) Não ()	
		Grav Mínimo	Grav Médio	Grav Máximo						

O ruído e a vibração do corpo inteiro encontram-se abaixo do limite de tolerância, não enquadramento de insalubridade. De acordo com a Legislação em vigor, Portaria nº 3.214 de 08.06.78, mais especificamente a NR-15 e seus anexo 14, as atividades exercidas são consideradas insalubres. De acordo com a Legislação em vigor, Portaria nº 3.214 de 08.06.78, mais especificamente a NR-16 e seus anexos, as atividades exercidas não tem enquadramento de periculosidade. De acordo com o Decreto 3.048 de 06.05.1999, Artigo 68, Anexo IV, as atividades se enquadram, a critério do INSS

Parecer Técnico

POAD = Procedimentos Administrativos; EPC = Equipamentos de Proteção Coletiva; EPI = Equipamentos de Proteção Individual; S = Sim; N = Não; NAV = Não Avaliado; NA = Não Se Aplica; NE = Não Existente; ND = Não Detectado; CA = Certificado de Aprovação; FT = Fração Total; FI = Fração Inalável; FR = Fração Respirável; E = Eventual; I = Intermitente; H = Habitual